



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ/MF 05.990.304/0001-67



CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL SUB-23/2017 REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL, TEMPORADA 2017, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF, através do seu Departamento Técnico, terá seu início no dia 06 de Maio de 2017, obedecendo ao disposto neste Regulamento, no estatuto social da FAF e no Regulamento Geral das Competições (RGC).

Art. 2º - Participarão do Campeonato Amapaense de Futebol não Profissional 2017, os seguintes Clubes filiados e um clube convidado, não filiado a FAF:

1. Associação MANGUEIRÃO Esporte Clube

2. Associação Esportiva SÃO JOAQUIM DO PACÚI

3. Boleiros Araquarienses e Recreações - BARE

4. CANÁRIO Esporte Clube

5. Clube ATLÉTICO AMAPAENSE

6. Clube Atlético OLIMPICOS

7. COMBATENTE Esporte Clube

8. LAGOA Esporte Clube

9. MV 13 Esporte Clube

10. NACIONAL Esporte Clube

11. Portuguesa de Desporto do Amapá

12. RENOVAÇÃO Esporte Clube

13. RIO NORTE Esporte Clube

14. PENAROL Mazagão Atlético Clube (convidado)

Art. 3º - Os Clubes filiados e não filiados participantes da competição estão obrigados:

I – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II – Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados pela FAF, conforme tabela constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Regulamento.

CAPITULO II DOS TÍTULOS E DAS PREMIAÇÕES

Art. 4º - A FAF concederá o título de campeão ao clube (filiado) classificado em primeiro lugar e de vice-campeão ao clube classificado em segundo ao final da competição.

Parágrafo Primeiro – O clube (filiado) que conquistar o título de Campeão, receberá o troféu e 30 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica e o clube vice-campeão receberá um troféu e 30 medalhas prateadas para seus atletas e comissão técnica. A FAF decidirá o nome dos desportistas homenageados nos troféus representativos da competição.

Parágrafo segundo– O Clube campeão (filiado a FAF) terá o direito a disputar o Campeonato Intermunicipal, edição 2018.

Parágrafo terceiro – A agremiação convidada, não filiada a FAF, caso seja campeã, receberá um troféu simbólico pela participação no Campeonato, e nem disputar o intermunicipal de 2018. Nesse caso, o título e o troféu de campeão ficarão com a equipe 2º colocada e o de vice – campeão com a equipe 3º colocada. O quarto colocado herdará a 3º posição e o quinto a 4º posição, e assim sucessivamente. (se necessário, será observado os critérios de desempate previsto no artigo 12º deste REC, considerando todas as fases da competição para decidir a ordem cronológica de classificação).

Art. 5º - Ao artilheiro da competição, goleiro menos vazado e ao atleta escolhido o “craque” da competição, será ofertado troféu de posse definitiva, ficando a critério da FAF decidir o desportista que será homenageado.

CAPITULO III DO SISTEMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO

Art. 6º – A competição, com 14 (Quatorze) clubes participantes, terá início no dia 06 de Maio de 2017, e será disputada em três chaves, em turno único, distribuído em quatro fases: Fase classificatória, quartas de final, semifinal e final.

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º - A **fase de classificação** será composta de duas (2) chaves **A e C**, com cinco (5) agremiações e a chave **B** com 4 (quatro) agremiações participantes, sendo que tal composição foi realizada através de sorteio público na Sede da Federação Amapaense de Futebol (FAF). Nesta fase todos os clubes jogarão entre si, dentro da mesma chave, sendo que as chaves A e C com cinco componentes classificará as três (3) equipes primeiras colocadas. Na chave B, com quatro (4) agremiações, serão classificadas para a fase seguinte, 2º fase da competição, as 02(duas) agremiações primeiras colocadas por índice técnico. Ficam observados, caso necessário, os critérios técnicos de desempate no artigo 12º deste regulamento.

Composição das Chaves por Sorteio Público:

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
1- <i>Clube Atlético OLIMPICOS</i>	1- <i>LAGOA Esporte Clube</i>	1- <i>RENOVAÇÃO Esporte Clube</i>
2- <i>COMBATENTE A. Clube</i>	2- <i>RIO NORTE F. Clube</i>	2- <i>PORTUGUESA de Desporto</i>
3- <i>CANARIO E. Clube</i>	3- <i>A. E.SÃO JOAQUIM</i>	3- <i>BARÉ</i>
4- <i>MV 13 E. Clube</i>	4- <i>MANGUEIRÃO E. Clube</i>	4- <i>PENAROL M. A. Clube</i>
5- <i>C. ATLETICO AMAPAENSE</i>		5- <i>NACIONAL E. Clube</i>

2º FASE QUARTA DE FINAL

Art. 8º - A **segunda fase** (quarta de final) da competição será disputada em partida única, nos sistema eliminatório pelas 08 (Oito) agremiações classificadas na 1º fase da competição, os quais formarão os grupos D, E, F e G, jogando no seguinte sistema:

Grupo D

1º colocado da Chave A X 3º colocado da Chave C

Grupo E

1º colocado da Chave B X 2º colocado da Chave A

Grupo F

1º colocado da Chave C X 3º colocado da Chave A

Grupo G

2º colocado da Chave B X 2º colocado da Chave C

Parágrafo Primeiro – As três agremiações primeiras colocadas nas Chaves A, B e C mais a equipe segunda colocada na Chave B ao final da fase classificatória, jogarão pela vantagem do empate na segunda fase, quartas de final da competição.

Parágrafo segundo – A equipe segunda colocada, da chave “B” terá a vantagem do empate, conforme foi estabelecido em reunião de aprovação do REC pelas 14 agremiações, realizada em 17 de março de 2017.

SEMIFINAL

Art. 9º - A **terceira fase** (semifinal) será disputada em partida única, pelas 04 (quatro) agremiações classificadas na 2º fase da competição, e serão distribuídas em dois grupos **H** e **I**, decididos por sorteio público na sede da FAF.

Composição dos semifinalistas por sorteio público

Grupo H

1º sorteado X 2º sorteado

Grupo I

1º sorteado X 2º sorteado

Parágrafo Único – Nesta fase as equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo. Persistindo o empate no tempo normal, a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regra da FIFA

FINAL

Art. 10º - A final do Campeonato Amapaense de Futebol Não profissional Sub-23 de 2017 será realizada em duas partidas, entre as equipes vencedoras do grupo H e a vencedora do grupo I.

Parágrafo Primeiro – Caso uma ou mais associações de qualquer outra sede municipal estejam na final, farão jus a jogar a primeira ou a segunda partida no seu município de origem. Ficará observado o desempenho das equipes em todas as fases da competição para indicar o mando de campo.

Parágrafo Segundo – Na final as equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

Parágrafo Terceiro – Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, será considerada vencedora a associação que tiver obtido melhor saldo de gols, somente nessas duas partidas. Persistindo empate em pontos ganhos e saldo de gols a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 11º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- I – Vitória: 3 (três) pontos;
- II – Empate: 1 (um) ponto;
- III – Derrota: zero (zero) ponto.

CAPITULO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02(dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio público na sede da FAF;

CAPITULO V DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA

Art. 13º – A documentação necessária para as inscrições dos atletas é a seguinte: ofício encaminhando a documentação, Relação de atletas, ficha individual de atleta preenchida corretamente e a fotocópia da carteira de identidade.

Parágrafo primeiro – Somente será deferida condição de jogo do atleta, até 48 horas (quarenta e oito) horas após o protocolo do requerimento solicitando sua inscrição.

Art. 14º – A condição de jogo do atleta fica autorizada através de relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, assinada pelo seu Diretor Titular.

Parágrafo primeiro– O atleta de outra Federação Desportiva, só terá condição de jogo, se o mesmo estiver sem vínculo com qualquer outra agremiação esportiva.

Parágrafo segundo – Além da relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia, assinatura de todos os atletas (titulares e suplentes) na relação do jogo e, depois confrontadas com documento de identificação pelo quarto arbitro, e assim dando condições reais para que o atleta participe da partida.

Parágrafo terceiro – Fica estipulado pelos Clubes participantes que a idade mínima para participação do atleta é de 16 (dezesesseis) anos com autorização dos pais ou responsáveis e a idade máxima será de 23 (vinte e três anos) anos, ou seja, os atletas nascidos no ano de 1994. **(PODENDO SER INSCRITO ATÉ 05 JOGADORES ACIMA DE 23 ANOS)**

Art. 15º – O atleta **Profissional** que disputou qualquer competição na temporada 2015/2016 estará impedido de participar do Campeonato Amapaense de Futebol Não Profissional Sub-23 do ano de 2017, sob pena do Clube infrator, perder 5 (cinco) pontos na tabela de classificação, independentemente de outras sanções.

§ 1º - A inscrição de atletas está limitada ao encerramento da 1ª fase de classificação;

§ 2º - Fica limitada a inscrição de 30 atletas para o Campeonato.

Art.16º– Será aplicada pena de suspensão automática de 01 (uma) partida ao atleta que:

I - receber o terceiro cartão amarelo.

II - receber cartão vermelho.

CAPITULO VI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 17º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou outros motivos de força maior, poderá ser adiada pela FAF, desde que o faça até 03 (três) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos Clubes interessados e ao árbitro central da partida.

Art. 18º– Sendo adiada a partida pela FAF, ficará marcada para a última rodada da fase classificatória, ou se for o caso para a última rodada da segunda fase e assim sucessivamente, mantendo-se o mesmo horário, local, com as mesmas autoridades, ficando, no entanto ressalvado à FAF o direito de designar outro estádio e outras autoridades, na hipótese de falta de condições do local programado inicialmente.

Art. 19º- Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos:

I - Falta de garantia.

II – Estado do campo de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa.

III - Falta de iluminação adequada.

IV - Conflito ou distúrbios graves, no campo ou estádio.

Art. 20º – As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

II - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

Parágrafo primeiro - Em quaisquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, indicando os fatos ou os seus responsáveis.

Parágrafo segundo - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será(ão) julgado(s) pelo TJD/FAF, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

Parágrafo terceiro - Quando ocorrer a suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

CAPITULO VII DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

Art. 21º – O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do TJD/AP.

Parágrafo primeiro – A súmula de qualquer partida do Campeonato Amapaense de Futebol Não Profissional de 2017 deverá ser entregue, impreterivelmente, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, devidamente protocolada junto ao Departamento de Arbitragem/FAF.

Parágrafo segundo - o prazo para impetrar recurso impugnando o resultado da partida, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo da súmula de jogo junto à Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

CAPITULO VIII DA REALIZAÇÃO DO JOGO E DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

Art. 22º – Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I (tabela).

Art. 23º – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7(sete) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.

Parágrafo primeiro – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de 7 (sete) atletas, será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar.

Art. 24º – O Clube que não comparecer no campo de jogo, no horário e local estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, 20 (vinte) minutos depois do horário previsto, salvo motivo de força maior, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

Art. 25º – Cada equipe poderá substituir até 06(seis) atletas, desde que os mesmos sejam substituídos em três períodos (momentos) durante a partida, sendo que o intervalo não queimará um período na substituição. Fica estabelecido que no banco de reservas possam ficar até 12 (doze) atletas mais: treinador, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, médico e treinador de goleiros com seus respectivos registros na área de atuação.

Parágrafo Único – Fica proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queira usar qualquer das funções técnicas relacionada à: treinador, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, médico e treinador de goleiros.

Art. 26º – Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

CAPITULO IX DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 27º - A FAF, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis a segurança do estádio e a normalidade das competições competem:

- I – Providenciar para que o policiamento do campo seja feito exclusivamente por policiais fardados.
- II – Nenhuma pessoa, excetuando-se árbitros, atletas e gandulas, poderá ingressar no interior do campo de jogo por ocasião das realizações das partidas, trajando bermudas ou similares, a não ser em situações excepcionais, em razão de segurança ou de socorro médico.

CAPITULO X DA ARBITRAGEM

Art. 28º – Compete ao árbitro, auxiliares e árbitro reserva:

- I – chegar ao estádio com antecedência mínima de duas (2) horas para o início da partida;
- II – Observar que no banco de reservas, deverão permanecer os 12 (Doze) atletas e os 06 (Seis) componentes da comissão técnica: Treinador, auxiliar técnico, Preparador Físico, Massagista; Médico e treinador de goleiros. Fica vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas;
- III – entrar em campo pelo menos dez (minutos) antes do início da partida e três (3) minutos antes do início do segundo tempo.
- IV – providenciar com o auxílio do delegado do jogo, para que quinze minutos (15) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;
- V – Providenciar para que, após os 10 (dez) minutos de intervalo, os atletas retornem ao campo de jogo, para disputarem o segundo tempo da partida.

Art. 29º – Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de arbitragem da Federação (CEAF/AP), em sua ausência, pelo Presidente da Federação.

Parágrafo único – Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados, de acordo com a forma estabelecida pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

Art. 30º – Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento do quarteto de arbitragem, ressaltando que nos jogos oficiais pelos menos um arbitro e/ou assistente, pertencente ao colégio de árbitros de Futebol da CEAF/AP deverá estar no exercício da função, no campo de jogo.

Parágrafo único – Competirá ao Diretor da CEAF/AP providenciar substitutos, entre os pertencentes ao colegiado de árbitros.

Art. 31º – O árbitro dará início a partida após verificar pessoalmente, se todos os atletas assinaram a relação de atletas (titulares e suplentes).

Art. 32º – Logo após a realização da partida, o árbitro central deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnico e disciplinar, em modelos fornecidos pela FAF e entregue, impreterivelmente, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, devidamente protocolada junto ao CEAF/AP.

Parágrafo único – O árbitro reserva que não preencher corretamente a súmula de jogo e os documentos de advertências a ser entregue aos Clubes disputantes, ficará impedido de atuar em qualquer outra partida da competição.

Art. 33º – É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

CAPITULO XI DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 34º – Os Clubes filiados que participarem de qualquer competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol reconhecem a Justiça Desportiva como definitiva instância para resolver questões entre si ou entre eles e a FAF.

Art. 35º – O Clube filiado que não cumprir o disposto no art. 34, ficará nos próximos 2 (dois) anos suspenso automaticamente de participar de qualquer competição promovida pela FAF, sem prejuízo das sanções do CBJD.

CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º – Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem as preliminares das partidas, deverão, após o termino do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o 2º jogo.

Art. 37º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, em conjunto com o departamento de competições da FAF, a quem cabe interpretar sempre que necessário o disposto neste Regulamento, baixando resoluções e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 38 – Fazem parte integral das presentes Normas Geral dos Campeonatos oficiais da FAF, como se estivessem integralmente transcritas os seguintes instrumentos:

- I – O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- II – As Resoluções de Diretoria da CBF;
- III – As decisões do STJD e da CBF;
- IV – Os Estatutos Sociais da FAF;
- V – As decisões da Diretoria da FAF;
- VI – As decisões do TJD da FAF;
- VII – Os atos oficiais expedidos pela Presidência da FAF;

Art. 39º - Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF pelos 13 (Treze) clubes filiados, e um clube não filiado, participantes da competição, realizada em 17 de Maio 2017.

Macapá (AP), 17 Maio de 2017.

Manoel Figueira
Diretor Técnico da FAF